

ÓRGÃOS AMBIENTAIS FEDERAIS		
IBAMA	Os prazos estão suspensos desde o dia 16/03/2020, por tempo indeterminado	Portaria nº 826/2020
ICMBIO	Os prazos estão suspensos desde o dia 23/03/2020, por tempo indeterminado	Portaria nº 226/2020
IPHAN	Os prazos estão suspensos por 15 dias a contar a partir do dia 19/03/2020, encerrando-se em 02/04/2020, podendo ser prorrogado por nova Portaria	Portaria nº 175/2020

ÓRGÃOS AMBIENTAIS ESTADUAIS		
ACRE - Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC	Os prazos estão suspensos por 30 dias, a contar a partir do dia 20/03/2020, encerrando-se em 19/04/2020, podendo ser prorrogado por novo Decreto.	Decreto nº 5.496/2020
ALAGOAS - Instituto de Meio Ambiente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídrico – IMA/SEMARH	A Portaria nº 48/2020 suspendeu o atendimento presencial desde o dia 18/03/2020, por tempo intermediário, mas não suspendeu os prazos processuais, todos os andamentos estão sendo feitos pela via digital	Não há deliberação oficial sobre a suspensão de prazos
AMAPÁ – Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP	Os prazos estão suspensos desde o dia 20/03/2020, por tempo indeterminado	Decreto nº 1414/2020
AMAZONAS – Instituto de proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM	Conforme comunicado no site do IPAAM, o atendimento presencial foi suspenso por 15 dias, desde o dia 18/03/2020, podendo ser prorrogado. Os prazos não foram suspensos	Não há deliberação oficial sobre a suspensão de prazos
AMAZONAS – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA	Os prazos não foram suspensos	Não há deliberação oficial sobre a suspensão de prazos
BAHIA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA	Os prazos foram suspensos em 25/03/2020 e retornarão em 26/04/2020	Portaria nº 20.286/2020
CEARÁ – Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE	O Decreto Estadual nº 3.3519/2020 decretou ponto facultativo até o dia 27 e foi prorrogado por mais uma semana, entretanto não houve suspensão dos prazos	Não há deliberação oficial sobre a suspensão de prazos
DISTRITO FEDERAL – Brasília Ambiental - IBRAM	O Decreto nº 40.546/2020 estabeleceu o teletrabalho para os órgãos da Administração Pública, a partir do dia 23/03/2020, por tempo indeterminado, porém não suspendeu os prazos processuais	Não há deliberação oficial sobre a suspensão de prazos
ESPÍRITO SANTO - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA	Os prazos estão suspensos por 30 dias, a contar a partir do dia 23/03/2020, encerrando-se em 22/04/2020, podendo ser prorrogado	Decreto nº 4.607/2020
GOIÁS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD	Suspendeu o acesso de usuários externos a autos de processo físicos em andamento, por 15 dias, contados a partir do dia 13/03/2020, se encerrando em 28/03/2020, podendo ser prorrogado. O usuário dos serviços da SEMAD poderá requerer a suspensão de prazos em andamento caso o acesso aos autos do processo prejudique o cumprimento ou atendimento dos prazos em curso. Cabe mencionar que, através do Decreto nº 9.633/2020, foi decretada situação de calamidade pública no Estado de Goiás, por 180 dias, a contar do dia 14/03/2020, se encerrando em 10/09/2020	Portaria nº 42/2020
MARANHÃO – Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA	Os prazos estão suspensos desde o dia 22/03/2020, por tempo indeterminado	Decreto nº 33.677/2020

MATO GROSSO – Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA	Os prazos estão suspensos por 30 dias, a contar a partir do dia 20/03/2020, encerrando-se em 19/04/2020, podendo ser prorrogado por novo Decreto.	Decreto nº 417/2020 e Portaria nº 205/2020/SEMA/MT
MATO GROSSO DO SUL – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL	Os prazos estão suspensos desde o dia 18/03/2020, por tempo indeterminado	Portaria nº 769/2020
MINAS GERAIS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD	Os prazos estão suspensos até o dia 30/04/2020	Decreto nº 47.890/2020
PARÁ – Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS	Os prazos estão suspensos por 15 dias, a contar a partir do dia 20/03/2020, encerrando-se em 04/04/2020, podendo ser prorrogado por novo Decreto.	Portaria nº 376/2020
PARAÍBA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA	Os prazos não foram suspensos, porém o atendimento presencial sim	Decreto nº 40.122/2020
PARANÁ – Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Os prazos estão suspensos por 30 dias, a contar a partir do dia 17/03/2020, encerrando-se em 16/04/2020, podendo ser prorrogado	Decreto nº 4.230/2020
PERNAMBUCO – Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH	Os prazos estão suspensos por 30 dias, a contar a partir do dia 19/03/2020, encerrando-se em 18/04/2020, podendo ser prorrogado. Além disso, as licenças ambientais, que vencerem nesse período, terão sua validade automaticamente prorrogada para 18/04/2020	Portaria nº 39/2020
PIAUÍ – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR	Os prazos estão suspensos por 30 dias, a contar a partir do dia 30/03/2020, encerrando-se em 29/04/2020, podendo ser prorrogado. Além disso, as licenças ambientais, que vencerem nesse período, terão sua validade automaticamente prorrogada para 24/04/2020	Resolução CONSEMA nº 31/2020
RIO DE JANEIRO – Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Os prazos estão suspensos por 15 dias, a contar a partir do dia 31/03/2020, encerrando-se em 15/04/2020, podendo ser prorrogado	Decreto nº 47.006/2020
RIO GRANDE DO NORTE - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA	Os prazos não foram suspensos, porém o atendimento presencial sim	Decreto nº 29.512 e Portaria nº 2/2020
RIO GRANDE DO SUL – Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM	Os prazos estão suspensos por 30 dias, a contar a partir do dia 31/03/2020, encerrando-se em 30/04/2020, podendo ser prorrogado	Instrução Normativa nº 001/2020
RONDÔNIA - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM	Os prazos não foram suspensos, porém o atendimento presencial sim	Portaria nº 91/2020
RORAIMA – Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH	Os prazos estão suspensos por 15 dias, a contar a partir do dia 23/03/2020, encerrando-se em 07/04/2020, podendo ser prorrogado por novo Decreto	Decreto nº 28.635/2020

SANTA CATARINA – SEMA e IMA	Os prazos estão suspensos por 30 dias, a contar a partir do dia 25/03/2020, encerrando-se em 24/04/2020, podendo ser prorrogado por novo Decreto.	Decreto nº 525/2020 e Portaria
SÃO PAULO – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Os prazos estão suspensos do dia 16/03/2020 até o dia 30/04/2020	Não há deliberação oficial sobre a suspensão de prazos, mas foi publicado comunicado na página oficial da CETESB
SERGIPE – Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA	Os prazos estão suspensos desde o dia 26/03/2020 e retornarão em 17/04/2020	Portaria nº 22/2020
TOCANTINS – Instituto Natureza do Tocantins - NATURANTINS	Os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos da administração pública estadual direta e indireta estão suspensos por 30 dias, a contar a partir do dia 23/03/2020, encerrando-se em 22/04/2020, podendo ser prorrogado por novo Decreto.	Decreto nº 6.072/2020